

TERMO DE REFERÊNCIA*Sistema de Registro de Preços*

Pedido de Aquisição nº 5301/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA.****1. OBJETO**

Aquisição de mobiliário para as unidades do DETRAN.

1.1. Especificações e quantidades

Item	ND	NUC	Descrição	Un. medida	Qtd
1	44.90.52-42	067504079	Guichê atendimento - grafite	unidade	172
2	44.90.52-42	079863121	Mesa colaborador/gerência - grafite	unidade	175
3	44.90.52-42	021776268	Armário CNH - argila	unidade	27
4	44.90.52-42	021776268	Gaveteiro - grafite	unidade	210
5	44.90.52-42	021784044	Armário médio – argila/grafite	unidade	138
6	44.90.52-42	021784044	Armário baixo – argila/grafite	unidade	146
7	44.90.52-42	022764007	Balcão Alto – Recepção / grafite	unidade	18
8	44.90.52-42	102059009	Mesa de Café - argila	unidade	9

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

1.1.1. Os bens fornecidos deverão atender as especificações técnicas contidas no **Anexo I** deste termo.

1.1.2. Os produtos deverão ser entregues, instalados e testados.

1.1.3. Os endereços referenciais para entrega (poderá variar em 50 km do local de entrega fixado) estão presente no **Anexo II** deste termo.

1.1.4. O quantitativo, vinculado a cada unidade, é utilizado para fins de formação de preços e planejamento, podendo variar de uma cidade a outra no momento de execução da ata.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente compra faz parte dos equipamentos imprescindíveis a atender o descrito no Planejamento de Compras Transição PC/DETRAN 2024/2025 (desenvolvido no processo DETRAN 00075503/2024), que elabora a estruturação do DETRAN a partir da transição dos

serviços administrativos de trânsito decorrentes da Emenda Constitucional nº 92/2023, Lei nº 18.801/2023 e diretrizes de governo (processo DETRAN 00075503/2024).

A iminente desvinculação entre o Detran e a Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) gerou uma demanda urgente de aquisição de mobiliário personalizado e padronizado para equipar as agências e pontos de atendimento. Esta ação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, garantindo tanto a eficiência operacional quanto a manutenção da identidade visual institucional dos espaços.

A padronização do mobiliário é crucial, pois, além de contribuir para um ambiente de atendimento organizado e acolhedor, reflete a profissionalização dos serviços, oferecendo uma experiência mais funcional e adequada às demandas dos usuários. Essa reestruturação representa um passo importante para o fortalecimento do Detran SC enquanto órgão independente, e o investimento em mobílias adequadas é essencial para garantir o pleno.

Diante do problema apresentado, eis uma oportunidade para que as instalações do DETRAN sejam impulsionadores para a melhoria da qualidade no atendimento à população catarinense.

As características do produto foram definidas conforme o Estudo Técnico Preliminar: mobiliário MDF ou MDP ou aglomerado: guichês, mesas, armários CNH, gaveteiros, armários médios, armários baixos, balcões altos recepção e mesa de café, todos personalizáveis, com possibilidade de modulação (conforme tamanho, quantidade de pessoas, se agência ou ponto de atendimento, entre outros). A escolha da solução é uma mescla entre móveis planejados, modulares e pronta entrega.

O quantitativo foi definido conforme o planejamento de transição entre PCSC e DETRAN, a depender da população atingida, com variação de dimensão (vide Planejamento de Compras Transição PC/DETRAN 2024/2025, anexado às pp. 02-40 deste processo de aquisição):

Cidades MENORES 150 mil habitantes

Brusque
Caçador
Concórdia
Ituporanga
São Bento do Sul
São Miguel do Oeste
Tubarão
Videira
Xanxerê

Cidades IGUAL ou ACIMA de 150 mil Habitantes

Balneário Camboriú
Blumenau

Chapecó
Criciúma
Itajaí
Jaraguá do Sul
Joinville
Palhoça
São José

A escolha do presente mobiliário usado como referência é o mesmo padrão (cores/tamanhos) dos móveis já usados nos Postos de Atendimento do Detran em Florianópolis (Norte e Sul da ilha e no Santa Monica /Shopping) e São José (Shopping Itaguaçu), conforme colacionado abaixo:





3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☒ Sim
☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

Como citado no Estudo Técnico Preliminar, a ata de registro de preços será executada conforme as demandas que irão surgir (frequentemente), respeitados os parâmetros previamente estipulados, a depende da cidade, do imóvel locado/adquirido e da população envolvida, sem possibilidade de, previamente, se estabelecer a quantidade exata (demanda incerta, informativo nº 258 TCU), sendo imprescindível a disponibilidade imediata dos bens essenciais para o funcionamento de uma nova unidade.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém **NÃO** sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

O parcelamento da presente contratação não é tecnicamente viável, tendo em vista a dificuldade na gestão da contratação e responsabilização técnica de diversas empresas em conjunto, principalmente considerando a disponibilidade de poucos servidores disponíveis para a função de fiscalização de contratos.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Pela natureza do bem fornecido, a visita técnica se torna dispensável. Nada impede, no entanto, que o interessado na licitação compareça a algumas unidades de atendimento do DETRAN (cidades de Florianópolis, São José, São Francisco do Sul, Criciúma) para conferência do mobiliário.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- ☒ Não
☐ Sim

Justificativa:

O certame não é complexo o bastante para que se obtenha vantagem na admissão de várias empresas ao mesmo objeto. Além do mais, a vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não, haja vista que inadequado ao objeto almejado (não envolve a participação exclusiva de labor profissional).
☐ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- ☐ Não
☒ Sim

Condições e limites para a subcontratação: **serviços ou produtos acessórios**. A previsão de um rol taxativo prévio tende a dificultar a execução do contrato e a flexibilização na entrega do objeto buscado. Isso porque o órgão de trânsito não é especialista em todos os assuntos, de modo que, frente ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, propositalmente se deixa certa flexibilidade para que a efetividade da compra ou contratação não se perca pelo excesso de rigor na fase de planejamento (TCU, Acórdão 4506/2022-Primeira Câmara).

Como parâmetro de boas práticas, utilizamos como métrica da expressão “serviços acessórios” o contido no Decreto 8.538/2015, art. 7º, §2º (ratificado pelo Manual de Licitações do TCU 2024):

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, **exceto** quando estiver vinculado à prestação de **serviços acessórios**. (grifo nosso)

Por isso, como limite à subcontratação (art. 72, Lei nº 14.133/2021 e TCU, Acórdão nº 2.198/2015 – Plenário) definimos os “serviços acessórios”, como regra de interpretação e execução contratual. Deixamos de estender o assunto por não se tratar de elaboração de parecer jurídico.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

Lote Único, para fornecedor único, em privilégio aos princípios da eficiência, eficácia, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e economicidade, decorrente da facilitação da execução do objeto, e frente a pouca disponibilidade de servidores para a fiscalização da ata/contrato. A coexistência de diversos fornecedores também traz a dificuldade na padronização de qualidade, cores, comunicação, cumprimento de prazos e gestão em geral. A existência de lote único tende a aumentar o ganho de escala da aquisição.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(X) Sim

Se sim, quais?

Catálogo dos produtos/serviços, que deverá ser disponibilizado junto à apresentação da proposta, por meio digital. Deverá o licitante apresentar, inclusive, sob sua responsabilidade, todos os laudos e documentos vinculativos ao ramo de negócio (ex.: laudos de segurança, acessibilidade, etc.), não sendo disponibilizado pela administração rol taxativo. Aplica-se, para o caso, a *hipossuficiência de informação e técnica* da administração, sendo dever do licitante a comprovação de toda documentação técnica e informativa. Por isso, a inclusão da declaração contida no **Anexo III** deste termo (Declaração de Cumprimento de Normativas Vinculantes).

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica (a depender do caso: sociedade simples; MEI; etc. Indicamos todas as possibilidades)

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(X) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(X) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(X) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Ponderando a complexidade do objeto e seu quantitativo, entende o órgão que os requisitos previstos para qualificação econômico-financeira comprovam a capacidade mínima para execução do objeto a ser licitado, sendo todos requisitos previstos em lei, conforme justificado.

5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Comprove o fornecimento de 15% da quantidade total do lote licitado (total licitado: 895 itens) em mobiliário em geral, semelhantes ao licitado (mesa, cadeira, armário, balcão, gaveteiro).

O presente requisito busca garantir que a empresa possua experiência prévia na entrega dos produtos em escala semelhante a que será exigida; demonstrar que a empresa tem capacidade de produção e logística para lidar com volumes significativos de pedidos; e que os produtos fornecidos anteriormente pela licitante foram considerados satisfatórios pela entidade licitante ou pelo cliente anterior.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(X) Prova de atendimento aos requisitos técnico envolvidos na fabricação e fornecimento de mobiliário, sob sua responsabilidade (*hipossuficiência informacional e técnica da administração*) - declaração do **Anexo III** deste termo (Declaração de Cumprimento de Normativas Vinculantes).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **30 (trinta) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os locais de entregas estão contidos no **Anexo II**, tolerado uma diferença de 50km de distância do endereços lá dispostos. O quantitativo dependerá da necessidade de cada unidade, tolerando uma de 50km. A entrega deverá ocorrer das 13h às 18h.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- (X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos que apresentarem qualquer problema deverão ser substituídos imediatamente ou, quando não for possível (a se analisar caso a caso), no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O prazo mínimo de garantia contratual, somado a garantia legal de 90 dias, deverá ser de **36 (trinta e seis) meses**, contados do recebimento definitivo do produto/serviço.

As peças de substituição ou reposição deverão ser novas e originais, sem qualquer custo extra à administração. O serviço prestado para reparo, substituição ou reposição, durante o período de garantia, não incorrer a qualquer ônus para a administração.

Em casos omissos, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, exceto quando envolver serviços/produtos acessórios;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)** contados do(a) recebimento definitivo do produto/serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, **mantendo-se os efeitos da garantia durante todo seu prazo.**

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Julliana Melo Cordeiro

Cargo: Diretora Operacional
Matrícula: 953246-3-01
E-mail: jullianacordeiro@detran.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Tatiana Justina Rossi
Cargo: Gerência de Apoio Operacional
Matrícula: 0343034002
E-mail: tatianarossi@detran.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: **10 dias**.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: **10 dias**.
Prazo de liquidação do documento fiscal: **10 dias**.
Prazo de pagamento: **30 dias**.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16020/DETRAN	15284	44.90.52-42	1.753.111.359 1.703.228.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 1.007.995,05** (um milhão, sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da presente contratação deverão ser sanadas junto a Gerência de Apoio Operacional do DETRAN/SC, por meio do telefone (48) 99639-7417 e/ou 3664-1839 ou e-mail tatianarossi@detran.sc.gov.br.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Tatiana Justina Rossi
E-mail: tatianarossi@detran.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 99639-7417 e/ou 3664-1839

Ou

Nome: Rafael Carlos Vargas
E-mail: rafaelvargas@detran.sc.gov.br
Telefone: (48) 3664-1866

Tatiana Justina Rossi
Gerência de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01- GUICHÊ DE ATENDIMENTO (100 X 70) COM ELÉTRICA – COR GRAFITE

Deverão ser fornecidas e instaladas mesas com as seguintes características: Mesa reta pé Pórtico nas medidas 1000x700mm, caixa elétrica; tampo de mesa reto, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 18 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tamanho mínimo do recorte para caixa de tomadas: 105x255mm. Colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo mínimo de 263 x 120 mm. Aba superior e tampa em PS com abertura tipo basculante de no mínimo 10mm para passagem de cabos. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico não condutivo para maior segurança ao usuário, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida para maior segurança do usuário. Espelho deverá apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá conter uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos elétricos no limite de 6 ligações contínua, sendo a potência máxima total da ligação de 220W (220V). O sistema deverá conter uma extensão em fio pp mínimo de 4mm com comprimento mínimo de 1500mm, com plugue macho no final de 20A para fazer a ligação do sistema à rede elétrica do empreendimento.

Painel (saia) constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 9mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1 mm na cor do melamínico.

Conjunto ferragem para fixação da saia com duas chapas aço SAE1020 conformadas em formato “L” zincadas, com furos para fixação no painel e furos oblongos para fixação na estrutura lateral, proporcionando assim a união entre painel e estrutura. Possui capa de acabamento do “L” injetada em polipropileno. Acompanham quatro parafusos auto brocante 4,2 x 16 cabeça panela philips zincado branco e oito parafusos auto atarrachante 4,2 x 9,5 cabeças panela philips zincado branco.

Painel Divisor de mesa com suporte, produzido em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina com espessura mínima de 9 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm na mesma cor do melamínico. Com dimensões de 500mm (H) x 700mm (L)

Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x30x1,5mm de espessura mínima, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura mínima em formato de “U” e suporte da sapata em chapa SAE 1010/1020 com 3mm, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sapatas reguláveis em formato octogonal injetadas em termoplástico, com rosca M6.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm de espessura mínima com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais através de parafusos e porcas M6.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura mínima, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Cores do Revestimento Melamínico: Tampo: Grafite (referência Duratex ou similar); Paineis divisor: Argila (referência Duratex ou Similar). Cores da Pintura Metálica (EPOXI): Prata.

DIMENSÕES: Largura: 1000mm / Profundidade: 700mm/ Altura: 740mm. (dependendo do fabricante as medidas podem variar para menos, estas medidas são o máximo permitido no layout. Nestes casos de diferença de medida deverão ser previamente aprovados).



Item 1

ITEM 02 - MESA GERÊNCIAS, SUPERVISORES E COORDENADORES (140X70X74 cm) ELÉTRICA -- COR GRAFITE

Deverão ser fornecidas e instaladas mesas com as seguintes características:

Mesa reta pé Pórtico nas medidas 1400x700mm elétrica (mesas soltas com saia)

Tampo de mesa reto, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 18 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato

com o usuário de acordo com NBR13966. Tamanho mínimo do recorte para caixa de tomadas: 105x255mm. Colar de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo mínimo de 263 x 120 mm. Aba superior e tampa em PS com abertura tipo basculante de no mínimo 10mm para passagem de cabos. Espelho elétrico encaixado em suporte metálico, fixado na calha horizontal da mesa. Espelho elétrica injetado em material plástico não condutivo para maior segurança ao usuário, com 3 tomadas de 10A com cabo elétrico com comprimento compatível com o tamanho dos tampos, com conexão 2P + T, sendo que as tomadas devem conter a ligação elétrica protegida para maior segurança do usuário. Espelho deverá apresenta 3 encaixes para Keystone sem colar de acabamento. Na parte inferior do espelho elétrico deverá conter uma entrada elétrica que permite a ligação de um espelho elétrico ao outro, padrão ABNT, permitindo assim a ligação em série dos espelhos elétricos no limite de 6 ligações contínua, sendo a potência máxima total da ligação de 220W (220V). O sistema deverá conter uma extensão em fio pp mínimo de 4mm com comprimento mínimo de 1500mm, com plugue macho no final de 20A para fazer a ligação do sistema à rede elétrica do empreendimento. Painel (saia) constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 9mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1 mm na cor do melamínico.

Conjunto ferragem para fixação da saia com duas chapas aço SAE1020 conformadas em formato “L” zincadas, com furos para fixação no painel e furos oblongos para fixação na estrutura lateral, proporcionando assim a união entre painel e estrutura. Possui capa de acabamento do “L” injetada em polipropileno. Acompanham quatro parafusos auto brocante 4,2 x 16 cabeça panela philips zincado branco e oito parafusos auto atarrachante 4,2 x 9,5 cabeça panela philips zincado branco. Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x30x1,5mm de espessura mínima, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura mínima em formato de “U” e suporte da sapata em chapa SAE 1010/1020 com 3mm, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sapatas reguláveis em formato octogonal injetadas em termoplástico, com rosca M6.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE1020 de 30 x 50 x 1,06mm de espessura mínima com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais através de parafusos e porcas M6.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura mínima, estruturada longitudinalmente através de dobras. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto- atarrachante.

Cores do Revestimento Melamínico: Grafite (referência Duratex ou Similar). Cores da Pintura Metálica (EPOXI): Prata

DIMENSÕES: Largura: 1400mm / Profundidade: 700mm/ Altura: 740mm. (dependendo do fabricante as medidas podem variar para menos, estas medidas são o máximo permitido no layout. Nestes casos de diferença de medida deverão ser previamente aprovados).



Item 2

ITEM 03 – ARMÁRIO CNH – COR ARGILA

Material da estrutura: Mdp 15mm Material do tampo: Mdp 30mm Possui Gavetas: Sim

Quantidade de Gavetas: 10 gavetas Tipo de corrediças: Telescópicas Tipo de puxador: Embutido

Possui pés: sim

Tipo de pés: Sapatas niveladoras Gaveta com hastes metálicas

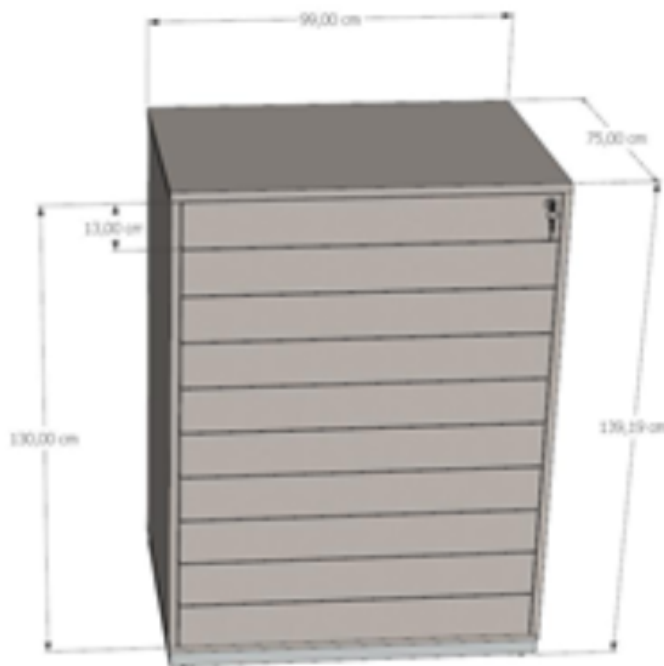
Acompanha chave para trancamento das gavetas.

Ambas as gavetas terão puxadores do tipo EMBUTIDO, as ferragens deverão ser ref. HAFELE ou superior.

O móvel deverá estar apoiado em sapatas metálicas com regulagem de altura.

Ref. cor ARGILA, marca DURATEX ou similar.

Dimensões do objeto: largura: 99 cm, Altura 1,30cm, Profundidade: 75 cm. Altura das gavetas: 13 cm.



Item 3

ITEM 04 - GAVETEIRO (33x50x73) – COR GRAFITE

Deverão ser fornecidos e instalados gaveteiros com as seguintes características:

Gaveteiro volante (330 X 500 X 730mm) Estes gaveteiros serão utilizados no final de mesas de estações de trabalho.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18 mm de espessura mínima e fundo podendo ser em 15mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima 2,0mm de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com frente de 18mm de espessura mínima, laterais e fundo podendo ser em 15 mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura mínima com revestimento melamínico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de quatro fechaduras com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. O sistema permite o chaveamento das gavetas individualmente.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura

das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Cores do Revestimento Melamínico: Corpo: Grafite; Frente gavetas: Grafite; Cores dos puxadores: Prata

DIMENSÕES: Largura: 330mm / Profundidade: 500mm/ Altura: 730mm (dependendo do fabricante as medidas podem variar para menos, estas medidas são o máximo permitido no layout. Nestes casos de diferença de medida deverão ser previamente aprovados).



Item 4

ITEM 05 – ARMÁRIO MÉDIO (80x50x160) – COR ARGILA E GRAFITE

Deverão ser fornecidos e instalados armários com as seguintes características:

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima e fundo podendo ser em mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com mínimo de 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta

resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

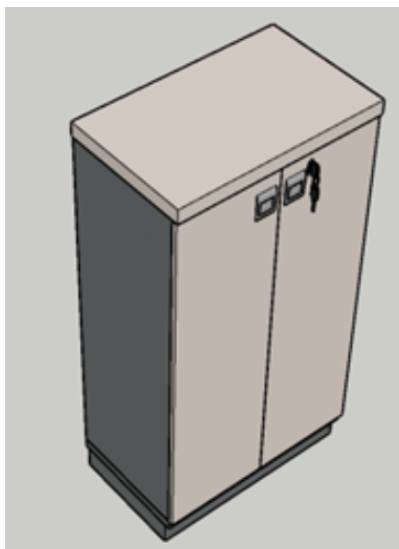
Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores preferencialmente embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Prateleira (quatro) para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

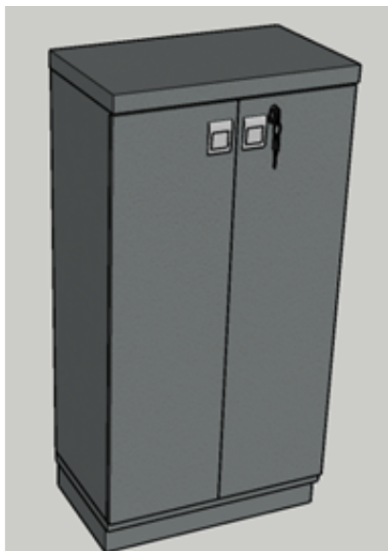
Cores do Revestimento Melamínico: Grafite e Argila (referência Duratex ou similar).

Cores dos puxadores: Prata

DIMENSÕES: Largura: 800mm / Profundidade: 500mm/ Altura: 1600mm (dependendo do fabricante as medidas podem variar para menos, estas medidas são o máximo permitido no layout. Nestes casos de diferença de medida deverão ser previamente aprovados).



Item 5



Item 5

ITEM 6 - ARMÁRIO BAIXO 80x50x75 COR ARGILA e GRAFITE

Deverão ser fornecidos e instalados armários com as seguintes características:

Armário baixo 800x500x750 mm; Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima e fundo podendo ser em mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com mínimo de 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima, revestido com

laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permita fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

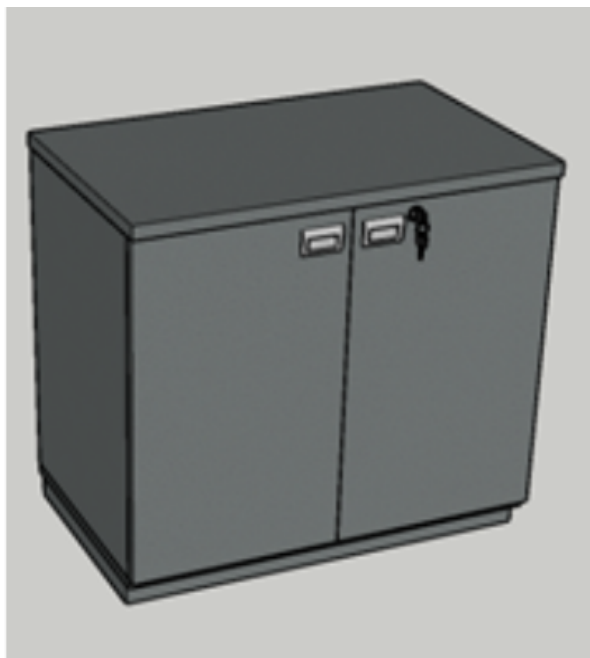
Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores preferencialmente embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Prateleira (duas) para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura mínima, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Cores do Revestimento Melamínico: Argila e Grafite (referência Duratex ou similar); Cores dos puxadores: Prata

DIMENSÕES: Largura: 800mm / Profundidade: 500mm/ Altura: 740mm (dependendo do fabricante as medidas podem variar para menos, estas medidas são o máximo permitido no layout. Nestes casos de diferença de medida deverão ser previamente aprovados)



Item 6



Item 6

ITEM 07 - BALCÃO ALTO – RECEPÇÃO - COR GRAFITE

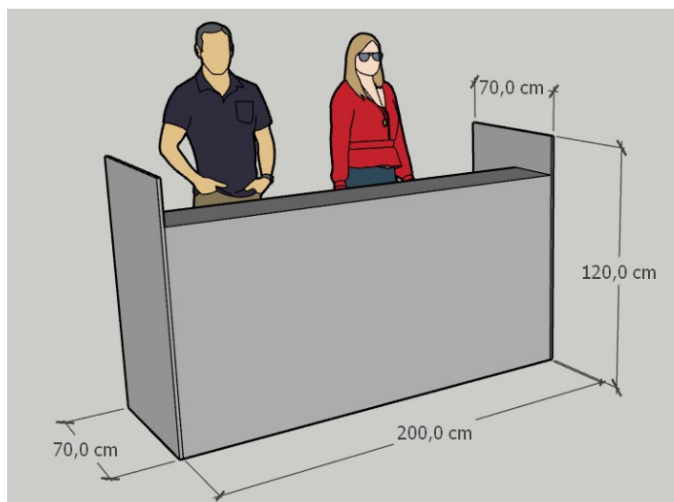
Deverão ser fornecidos e instalados armários com as seguintes características:

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura mínima e fundo podendo ser em mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em

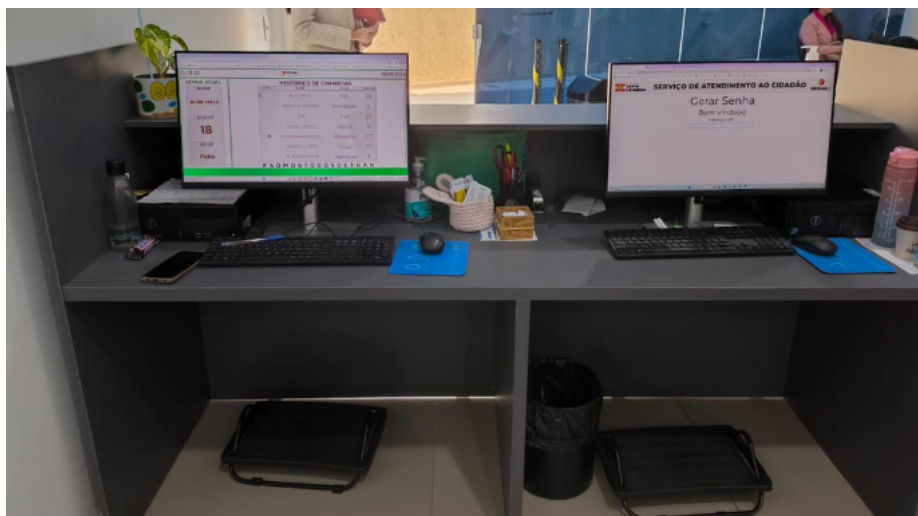
ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com mínimo de 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0mm.

Cores do Revestimento Melamínico: Grafite (referência Duratex ou similar)

DIMENSÕES: Largura Total: 70,0cm; Comprimento: 200,0 cm; Altura Total: 190,0 cm



Item 7



Item 7

ITEM 08 – MESA DO CAFÉ (180X55X100) – COR ARGILA

Deverão ser fornecidos e instalados móveis para coffee break com as seguintes características: Balcão com estrutura em painel de fibra de média densidade (MDF) produzido a partir de madeira de reflorestamento certificada e revestido, em ambos os lados, com laminado melamínico de baixa pressão e fita de acabamento das bordas em poliestireno com no mínimo 2mm de espessura e na mesma cor do laminado escolhido para o móvel. O tampo e laterais do balcão terá acabamento em meia esquadria e será revestido com laminado de cor neutra (ref. cor ARGILA, marca DURATEX ou similar a ser validado pelo DETRAN SC).

O Corpo com 2 portas e 2 gavetas serão em MDF revestido com laminado de cor neutra (ref. Cor GRAFITTE, marca DURATEX ou similar). Ambas as gavetas terão puxadores do tipo EMBUTIDO, seguindo o modelo do restante do mobiliário corporativo.

As ferragens deverão ser ref. HAFELE ou superior. O móvel deverá estar apoiado em sapatas metálicas com regulagem de altura.

Cores do Revestimento Melamínico corpo com gaveta e porta: Grafite (referência Duratex ou similar)

Cores do Revestimento Melamínico tampo e laterais: Argila (referência Duratex ou similar)

DIMENSÕES GERAIS: Largura: 1800mm /Profundidade:550mm/Altura: 100mm.



Item 8

ANEXO II
ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidades DETRAN		Endereço Referencial
1	Balneário Camboriú	Avenida do Estado, 4281 – Centro – Balneário Camboriú/SC Cep: 88330-079
2	Blumenau	Rua Humberto de Campos, 242 -Velha – Blumenau/SC Cep: 89036-050
3	Brusque	Rua Pedro Werner, 98 – Centro - Brusque/SC Cep: 88.354-000
4	Caçador	Rua Anita Garibaldi, 425 – Centro – Caçador/SC Cep: 89.500-058
5	Chapecó	Rua Uruguai – Centro – Chapecó/SC Cep: 89.802-500
6	Concórdia	Rua Adolfo Schiavini, 121 – Salete – Concórdia/SC Cep: 89.700-319
7	Criciúma	Rua João Pessoa, 277 – Centro – Criciúma/SC Cep: 88.801-530
8	Itajaí	Rua Sete de Setembro, 600 – Centro – Itajaí/SC Cep: 88.301-201
9	Ituporanga	Rua Joaquim Boing, 123 – Centro – Ituporanga/SC Cep: 88.400-000
10	Jaraguá do Sul	Rua Walter Marquardt, 467 - Fundos, Vila Nova, Jaraguá do Sul Cep: 89259-700
11	Joinville	Rua Orestes Guimarães, 720 - América, Joinville - SC, Cep: 89204-060
12	Palhoça	Rua Prefeito Reinoldo Alves, BR-101, km 213 Marginal, 41 – Passa Vinte, Palhoça/SC Cep:88132-000
13	São Bento do Sul	Rua Jorge Zipperer, 544 – São Bento do Sul/SC Cep: 89.280-499
14	São José	Rod. BR-101, km 207 – Kobrasol – São José/SC CEP: 88.103-800
15	São Miguel do Oeste	Rua Waldemar Rangrab, 569 – Centro – São Miguel do Oeste/SC Cep: 89.900-000
16	Tubarão	Rua Altamiro Guimarães, 864 – Centro – Tubarão/SC Cep: 88701-302
17	Videira	Rua Padre Anchieta, 67 – Centro – Videira/SC Cep: 89.560-190
18	Xanxerê	Rua Celestino do Nascimento, 550 – Centro – Xanxerê/SC Cep: 89.820-000

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMATIVAS VINCULANTES**

A [nome da empresa], fornecedora de mobiliário, inscrita no CNPJ N.º _____, através de seu representante, _____, CPF N.º _____, por meio desta, **DECLARA** que todos os produtos e serviços oferecidos estão em conformidade com as normas legais vigentes, incluindo aquelas relativas à acessibilidade, sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, em especial o disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal (estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação; na Lei nº 6.938/1981 (estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA)); na Lei nº 12.187/09 (instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC)); na Lei nº 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), em todas as normas técnicas da ABNT e demais instituições certificadoras.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura, nome e cargo do Representante da licitante interessada.

[NOME DA EMPRESA]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MY8396EV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA JUSTINA ROSSI (CPF: 778.XXX.100-XX) em 13/01/2025 às 13:21:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:12 e válido até 13/07/2118 - 15:11:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/REUUkFOXzMyOTfMDAwNzYxNzlfNzYyMDVfMjAyNF9NWTgzOTZg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **DETRAN 00076179/2024** e o código **MY8396EV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.